



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.216/2021 DE 11/01/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 002/2021 DE 06/01/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede em Praia Grande/SC, na Rua Frei Protasio, nº 431, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.420.153/0001-37.

Parágrafo único - O valor do convênio a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, será de 12 parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no ano de 2021, independente do número de cidadãos atendidos até 31/12/2021, o pagamento das parcelas será no dia 10 de cada mês.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde - 3.3.90.39.00.00.00/2067 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 11 / 01 / 20 21

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

A Rede de Atenção à Saúde é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logísticos e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Atenção Primária em Saúde estruturada como primeiro nível de atenção e porta de entrada do sistema é constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado, e atendendo as suas necessidades de saúde;

Somente os serviços de APS não são suficientes para atender às necessidades de cuidados em saúde da população. Portanto, os serviços de APS devem ser apoiados e complementados por pontos de atenção de diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações especializadas (ambulatorial e hospitalar), no lugar e tempo certos, além de ampliar o atendimento nos casos de COVID-19.

Por isso justificamos a necessidade do contrato com o Hospital Nossa Senhora de Fátima em Praia Grande/SC para atender nossa demanda que não faz parte da atenção Primária. Vale salientar que o Hospital de Torres é nossa referência somente nos casos de Emergência, classificados como vermelho.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal